

LEI Nº 5.249, DE 04 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

2022-Manutenção da Secretaria de Finanças

33.90.93-Indenizações e Restituições-(528).....R\$ 2.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM

2068-Manutenção do Programa de Infra – Estrutura de Transporte – CIDE

33.90.30-Material de Consumo-(251).....R\$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(261).....R\$ 19.000,00

2312-Manutenção do FAEC

33.90.30-Material de Consumo-(279).....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2071-Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(358).....R\$ 2.426,50

TOTAL.....R\$ 48.926,50

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2013-Manutenção dos Prédios Públicos

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(52).....R\$ 2.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM

2068-Manutenção do Programa de Infra – Estrutura de Transporte – CIDE

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(252).....R\$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica
33.90.30-Material de Consumo-(260).....R\$ 19.000,00
2312-Manutenção do FAEC
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(280).....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2071-Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.30-Material de Consumo-(357).....R\$ 2.426,50
TOTAL.....R\$ 48.926,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração